



**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO –  
DECÊNIO 2024-2034**

**PROJETO DE LEI Nº 2614/2024**

Emenda modificativa ao Plano Nacional de Educação, referente a Estratégia 2.6. do Anexo.

**EMENDA MODIFICATIVA Nº**

A Estratégia 2.6. passa a vigorar com a seguinte redação:

“Estratégia 2.6. Implementar, nas unidades escolares, múltiplas abordagens de avaliação do processo de desenvolvimento infantil, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, com vistas a possibilitar a orientação e a reorientação do planejamento de educadores e equipes pedagógicas.”



\* C D 2 5 3 3 7 8 1 8 1 6 0 0 \*



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
Gabinete da Deputada Federal **Professora Luciene Cavalcante - PSOL/SP**

Apresentação: 20/05/2025 17:32:21.430 - PL261424  
EMC 2556/2025 PL261424 => PL2614/2024  
**EMC n.2556/2025**

### JUSTIFICATIVA

As DCNEI listam algumas possibilidades de avaliação do desenvolvimento das crianças, mas não se limitam às possibilidades descritas. Logo o artigo definido pode ser suprimido do texto para ampliar as formas de avaliação da aprendizagem e do desenvolvimento das crianças. Importante ressaltar a defesa da construção de uma documentação pedagógica que sirva como “acompanhamento e registro do desenvolvimento das crianças, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental” (LDB) e que “permita às famílias conhecer o trabalho da instituição junto às crianças e os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança na Educação Infantil” (DCNEI).

Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente emenda.

Sala das Comissões, 01 de maio de 2025.

**PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE**

**Deputada Federal - PSOL/SP**

